



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 30/11/2020
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 - PROCESSO Nº 6196/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Família Feliz
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de projeto voltado ao SCFV na faixa etária de 06 a 59 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 105.897,06

Valores Liberados 2021	
Mês de repasse	Valor
DEZEMBRO	R\$ 35.299,02
JANEIRO	R\$ 35.299,02

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Sonia Augusta dos Santos	Coordenadora de RH	R\$ 3.368,24
Sandra Regina de Sá	Assistente Social	R\$ 1.400,00
Natanna Soares de Oliveira	Supervisor Educador Social	R\$ 2.806,87
Luna Sales Ferreira Barbosa	Pedagoga	R\$ 2.806,87
Maria Rogeria Thomé	Educador social 40 h	R\$ 729,30
Madalena Estevão	Educador social 40 h	R\$ 1.458,60
Marii Nunes Vieira de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	R\$ 1.193,40
Celson Oliveira dos Santos	Vigia	R\$ 1.530,00
Fernanda Márcia de Oliveira	Recepcionista	R\$ 714,00
Martha Pugliesi Rocha dos Santos	Assistente Administrativo	R\$ 2.368,44
Felix Arilson Vieira	Educador social	R\$ 630,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2021
Data que foi apresentada:	10/02/2021
Prazo para análise	15/02/2021
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi
Secretária Municipal
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bustamante de Freitas
Presidente
Casa da Criança de Caraguatatuba/Sº
CNPJ: 50.322.544/0001-48

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

no dever de prestar contas;
injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
ou valores públicos.

a) omissão
b) descumprimento
c) dano ao erário decorrente
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens